

PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL DE PSICOLOGIA NA COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE/MT

EDITAL N. 001/2021/DF

O Excelentíssimo Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Primavera do Leste, **ALEXANDRE DELICATO PAMPADO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Provimento n. 61/2020/CM, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico – MT n.º 10.878, de 15/12/2020, torna público, para ciência dos interessados, a abertura de processo seletivo com a finalidade de credenciar pessoas físicas na área de Psicologia, cujo procedimento obedecerá às regras estabelecidas neste edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente certame o credenciamento de pessoa física para atuar na área de Psicologia nas varas judiciais no âmbito da Comarca de Primavera do Leste.

2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O Processo Seletivo será composto pelas seguintes fases:
- a) divulgação do edital;
- b) inscrição dos interessados;
- c) análise da documentação e do currículo;
- d) divulgação dos interessados habilitados;

3. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de <u>08 de março de 2021 a 26 de março de 2021</u>, via Protocolo Administrativo Virtual (PAV), disponível em https://pav.tjmt.jus.br/geracao-protocolo, devendo selecionar o protocolo destino "Comarcas > Primavera do Leste", nos termos da Portaria n. 425-PRES/2020.

4. DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO



- 4.1. Os requisitos para o credenciamento de Psicólogo(a) são os tratados no Provimento n. 61/2020/CM:
- I. Tersido selecionado no Processo Seletivo;
- II. Ser maior de 21 (vinte e um) anos;
- III. Não possuir antecedentes criminais;
- IV. Ser bacharel em Psicologia, por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, e com registro no Conselho Regional na respectiva área profissional.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 5.1. A solicitação de inscrição a ser protocolada no PAV deverá estar instruída com as seguintes peças:
- a) declaração acerca da veracidade das informações prestadas e de pleno conhecimento e concordância com os termos deste edital, sob as penas da lei –
 Anexo I;
- b) ficha cadastral Anexo II;
- c) declaração de relação de parentesco Anexo III;
- d) documentação indicada no subitem 5.2.
- 5.2. Com o requerimento, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:
- I cópia da Carteira de Identidade:
- II cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III certidões negativas criminais expedidas pelas Justiças Estadual e Federal;
- IV cópia do diploma de curso superior;
- V cópia dos títulos que venham a ser apresentados;
- VI certidão negativa expedida pelo Conselho Regional correspondente à profissão do candidato;
- VII atestado de sanidade física e mental;
- VIII duas fotografias 3x4 recentes.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. O processo de seleção dos candidatos inscritos será realizado por meio de



análise de currículo, efetuado pela Diretoria do Fórum da Comarca de Primavera do Leste, sendo a nota composta da seguinte forma:

- 6.1.1. O tempo de serviço público tem o valor de 1 (um) ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 2 (dois) pontos.
- 6.1.2. O tempo de experiência profissional tem o valor de 0,6 (seis décimos) de ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 3 (três) pontos.
- 6.1.2.1. O tempo de serviço público excedente, não utilizado no subitem 6.1.1, poderá ser aproveitado sob as regras do subitem 6.1.2.
- 6.1.3. À formação acadêmica serão atribuídos 5 (cinco) pontos, excluído o título de graduação requerido para o credenciamento, contados da forma seguinte:
- a) Ao título de doutorado, reconhecido ou reavaliado, na área específica de credenciamento, são atribuídos 3 (três) pontos;
- b) Ao título de doutorado, reconhecido ou reavaliado, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 1 (um) ponto;
- c) Ao título de mestrado, reconhecido ou reavaliado, na área específica de credenciamento, são atribuído 2 (dois) pontos;
- d) Ao título de mestrado, reconhecido ou reavaliado, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 0,75 (setenta e cinco centésimos) de ponto;
- e) Ao título de especialização, na forma da legislação educacional em vigor, na área específica de credenciamento, é atribuído 1 (um) ponto;
- f) Ao título de especialização, na forma da legislação educacional em vigor, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 0,5 (cinco décimos) de ponto;
- g) À participação em congressos, seminários e cursos de extensão, na área específica de credenciamento, é atribuído 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto, uma única vez.
- 6.1.3.1. A pontuação a título de formação acadêmica não pode exceder aos 5 (cinco) pontos previstos.
- 6.1.3.2. É ônus do candidato a produção de prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim.
- 6.2. Na ocorrência de empate na pontuação de candidatos, será priorizado aquele



que tiver:

- a) maior idade, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741/2003;
- b) maior tempo de exercício na função de jurado, conforme dispõe o art. 440, do Decreto-Lei 3.689/41, Código de Processo Penal;
- c) maior nota referente à formação acadêmica, conforme dispõe o subitem 6.1.3 deste Edital.
- 6.3. Os interessados deverão ter pleno conhecimento dos termos deste edital, das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do seu adimplemento, não sendo aceitas reivindicações posteriores nesse sentido.
- 6.4. Serão considerados habilitados ao credenciamento os candidatos que atenderem plenamente as exigências deste edital e do Provimento n. 61/2020/CM.

7. DO CREDENCIAMENTO

- 7.1. Os habilitados serão credenciados pelo Presidente do Tribunal de Justiça, nos termos do Provimento n. 61/2020/CM.
- 7.2. O Processo Seletivo, de que trata este edital, terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, que se dará automaticamente, contado o prazo da data de sua homologação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os profissionais que serão credenciados estarão sujeitos às normativas especificadas pelo Provimento n. 61/2020/CM, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico – MT n.º 10.878, de 15/12/2020.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é que foi expedido o presente edital.

Primavera do Leste, 01 de março de 2021.

ALEXANDRE DELICATO PAMPADO

Juiz de Direito Diretor do Foro (documento assinado digitalmente)

Documento assinado digitalmente por: Alexandre Delicato Pampado Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 26BB76F9



PODER JUDICIÁRIODO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE PRIMAVERADO LESTE DIRETORIADO FORO

ANEXO I – DECLARAÇÃO

			(nome					
	do candidato), de nacionalidade							
	n.º e F	RG n.º	_, declaro que tomei					
	conhecimento do inteiro teor o	do Edital n.º 001/2021-	-DF e do Provimento					
	61/2020/CM, relativos ao	processo de habilita	ição destinado ao					
	credenciamento de profissionais	s na área de Psicologi	ia, para prestação de					
	serviços na Comarca de Primavera do Leste/MT e que são verdadeiras todas							
	as informações por mim fornecidas. Declaro, ainda, que estou de acordo cor							
	as regras estabelecidas e, por esta razão, solicito minha inscrição para							
	mencionado processo seletivo, para concorrer ao credenciamento.							
	Primavera do Lesto	e, ded	le 2021.					
	Assinatu	ıra do(a) Candidato(a)						
7	Гelefone do(a) Candidato(a):							
Е	E-Mail do(a) Candidato(a):							



ANEXO II - FICHA CADASTRAL

DADOS PESSOAIS										
Nome completo:										
	Б .		, T	<u> </u>						
Sexo:	Data	de Nasciment	de Nascimento:		Estado Civil:					
M() F()										
Nacionalidade:	Ν	laturalidade:				UF:				
Pai:	I			Mãe:						
RG:		Órgão Expedidor:			Data de	Expedição:				
						. ,				
CPF:		Título de Eleitor:		Zona:	Seção:					
011.		Titulo de Lieit	.01.	Zona.	Ocçao.					
Deviatue ve Canadha Devianal	l .= O.	Registro na Previdência Social		DIC/DACE	D.					
Registro no Conselho Regional	i n°:	(CTPS):	PIS/PASE	P:						
		(CTP3).								
Endereço Residencial:										
Bairro:		Cidade:				UF:				
CEP: Te		elefone(s): E-		-mail:						
		` '								
FORMAÇÃOESCOLAR										
Instituição em que concluiu o E	nsino									
Cidade:					UF					
		Oldado.			0.					
				Agging	tura da a	andidato:				
Data de conclusão do curso:				Assilia	luia uo C	anulualu.				
Data do concludad do cuiso.										
				<u> </u>						

Documento assinado digitalmente por: Alexandre Delicato Pampado Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 26BB76F9

PODER JUDICIÁRIODO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE PRIMAVERADO LESTE DIRETORIADO FORO

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO

NOME DO(A) CANDIDATO(A):										
N.º CPF:	N.º RG:		NOME DO CÔNJUGE:							
NOME DO PAI:			NOME DA MÃE:							
COMARCA A SER CREDENCIADO(A): PRIMAVERADO LESTE										
POSSUI CÔNJUGE, COMPANHEIRO, OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERALOU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, INCLUSIVE, COM MAGISTRADOS OU SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA OU ASSESSORAMENTO NO PODER JUDICIÁRIO?										
()SIM			() NÃO							
NOME DO PARENTE	CA	RGO	RELAÇÃO DE PARENTESCO	SETOR						
POR SER A EXPRESSÃO FIEL DA VERDADE, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE PENAL, CIVIL E ADMINISTRATIVA,EM CUMPRIMENTOA SÚMULA VINCULANTE Nº 13 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, RESOLUÇÃO Nº 07/2005, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, SEUS ENUNCIADOS ADMINISTRATIVOS,FIRMO A PRESENTE DECLARAÇÃO.										
LOCAL E DAT	Ā		ASSINATURADO CANDIDATO							